



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor **LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED]/SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED].

CONTRATADA: IG. CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME, Inscrito no CNPJ nº 09.194.589/0001-80, estabelecida a Avenida Curitiba, 65, Paçandu, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor **FLAVIO ALEXANDRE SIMÃO**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.989.171-7, emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED].

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2015** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2015 de 06 de Fevereiro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, ficando sua vigência atualizada até 06 de fevereiro de 2018, totalizando 36 (trinta e seis) meses, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterado o valor da mensalidade do Contrato 01/2015, conforme correção pelo índice INPC acumulado no período, passando para **R\$ 2.941,30 (Dois mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**, ficando o valor global do contrato de **R\$ 64.195,68, (sessenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, para **R\$ 99.491,28 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

Dotação Orçamentária:– 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio do Paraíso, em 03 de Fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
LUIZ DE MOURA

IG. CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME
CNPJ Nº 09.194.589/0001-80
FLAVIO ALEXANDRE SIMÃO

Testemunhas:

Nome: Maria Helena Salvador da Silva

Nome: Sebastião Paulino da Silva